



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1749 - 12 Pag(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 12.173, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 12.173, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. a Lei Municipal nº. 2.289, de 28 de junho de 2004 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS**, conforme segue:

- I – Representantes do Executivo:
 - a) Titular: Luan Assis de Gouveia
 - b) Suplente: Plederson Itabajara Antonio Silva
 - c) Titular: Haroldo Cattai de Milhã
 - d) Suplente: Naiara Rodrigues da Silva
 - e) Titular: Angélica Martins Ferreira
 - f) Suplente: Kleber Martins Briones
 - g) Titular: Franceline Pimenta Alves da Silva
 - h) Suplente: Valdinei Silva
- II – Representante do Legislativo:
 - a) Titular: Marta Cristina Rubini
 - b) Suplente: Roselaine Michelin Ferreira
- III – Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Titular: Aparecido Fabio dos Santos
 - b) Suplente: Márcia Maria de Souza
 - c) Titular: Luiz Carlos Mariano
 - d) Suplente: Djair A Santos
 - e) Titular: Neuza Maria Pereira Lima
 - f) Suplente: Nicolas Vinicius dos Santos Rodrigues
 - g) Titular: Pérola Monteiro Quintiliano
 - h) Suplente: Jeniffer Pereira Arantes
 - i) Titular: Elvio Aparecido Motta
 - j) Suplente: Rosa Maria Virgulino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VII

EDIÇÃO Nº. 1749 - 12 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º.) – Estabelecer que as atribuições do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras estão descritas no artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.289, de 28 de junho de 1991.

Art. 3º.) – Considerar que a função dos membros do Conselho não será remunerada, mas considerada de serviço público relevante, nos termos do artigo 4º., da Lei Municipal nº. 2.289, de 28 de junho de 1991.

Art. 4º.) – Decidir que o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do artigo 5º., da Lei Municipal nº. 2.289, de 28 de junho de 1991.

Art. 5º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.930, de 2 de setembro de 2019.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal do Governo e das Relações Institucionais

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

HBSF/MAK/capo.-

Protocolo nº. 6.983/2012-I.-